

NORMAS DE PROJETO E INSTALAÇÕES DE QUIOSQUES



Revisões	Observações	Datas
Revisão 0/0	Emissão Inicial	26/08/2015

ÍNDICE

PARTE I - INTRODUÇÃO		Página
1 -	OBJETIVO	03
2 -	DISPOSIÇÕES GERAIS	03
3 -	CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS LOCAIS DESTINADOS A INSTALAÇÃO DOS QUIOSQUES	04
4 -	DIRETRIZES BÁSICAS	04

PARTE II - ELABORAÇÃO DE PROJETOS		Página
1 -	APRESENTAÇÃO DE PROJETO	06
2 -	ARQUITETURA	06
3 -	ELÉTRICA	08
4 -	HIDRÁULICA	09
5 -	COMUNICAÇÃO E SONORIZAÇÃO	10
6 -	ANÁLISE E LIBERAÇÃO	10

PARTE III - EXECUÇÃO DAS OBRAS		Página
1 -	DA MONTAGEM, DESMONTAGEM E ABASTECIMENTO	11
2 -	SEGURANÇA DO TRABALHO	11
3 -	DISPOSIÇÕES FINAIS	12

PARTE I - INTRODUÇÃO

1 - OBJETIVO

Este Caderno Técnico tem como finalidade orientar, padronizar e normatizar a elaboração de projetos, montagem, desmontagem e funcionamento de Quiosques do PAULISTA NORTH WAY SHOPPING doravante denominado de “SC”.

Dessa forma, este documento visa apresentar as seguintes diretrizes:

- Normas quanto ao relacionamento entre lojistas e/ou seus contratados e o SC;
- Orientação e padronização para a elaboração dos projetos;
- Obrigações do lojista com relação às obras e serviços dos Quiosques para execução de projetos, pequenos reparos, reparos ou novas instalações em seu quiosque.

Os dados aqui apresentados servirão como base aos profissionais contratados pelos lojistas para a elaboração de projetos e execução de obras, devendo cada lojista dar conhecimento deste Caderno Técnico aos mesmos. A não observância de qualquer norma do Caderno Técnico implicará na sua total responsabilidade.

Ao receber o Caderno Técnico o lojista declara aceitar em sua totalidade, as disposições nele contidas e as recomendações a serem adotadas para cada caso.

Estas instruções não alteram as Normas Gerais Regedoras ou Cláusulas especiais pertencentes a qualquer Contrato de Locação. Lembrando que, as instruções descritas neste documento não ficam esgotadas, podendo ser complementadas ou alteradas a qualquer tempo.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS

O Comitê Técnico:

O Comitê Técnico é uma equipe composta por profissionais especializados em diferentes áreas técnicas, tais como: arquitetura comercial, instalações elétricas, hidráulicas e ar condicionado, entre outras, contratados especialmente para orientação dos lojistas e prepostos, sendo estes também responsáveis pela análise e aprovação dos projetos e pela fiscalização e acompanhamento das obras.

O desenvolvimento dos trabalhos até a conclusão final da obra deverá seguir as seguintes etapas principais:

- a) Obtenção do Caderno técnico de Normas de Projeto e Instalações de Quiosques;
- b) Liberação de projetos pelo SC;
- c) Obtenção da “Autorização para início da obra” expedida pelo SC;
- d) Apresentação do Cronograma Físico das Obras;
- e) ART / RRT de projeto e de execução;
- f) Procedimentos de Segurança do Trabalho referentes à PARTE III – Execução de Obras, item 2.

Os lojistas que deixarem de atender as instruções contidas neste Caderno Técnico, poderão sofrer advertências e posteriormente o embargo das obras de seu Quiosque pelo Comitê Técnico, sendo que o reinício desta ocorrerá somente após a solução da irregularidade.

Tendo o lojista a Autorização para o início da obra, toda e qualquer obra necessária à sua instalação comercial será executada às expensas do lojista e sob sua exclusiva responsabilidade.

Para o desenvolvimento e execução de projetos e obras, deverá estar representado, perante o Comitê Técnico, por seu (s) Coordenador (es) Técnico (s).

É restrito ao lojista a alteração da numeração e nome do seu Quiosque, bem como a subdivisão, alteração da destinação contratual ou realização de trocas, tendo em vista que a disposição do mesmo e seu ramo de atividade resultam de minucioso estudo elaborado que visa assegurar o êxito do empreendimento.

CADERNO TÉCNICO

NORMAS DE PROJETO E INSTALAÇÕES DE QUIOSQUES



3-CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS LOCAIS DESTINADOS A INSTALAÇÃO DOS QUIOSQUES

As superfícies indicadas apresentam a projeção horizontal máxima de ocupação no mall.

Cada lojista deve, antes do início efetivo dos projetos e das obras, confirmar as instalações fornecidas pelo SC no local.

As especificações referentes às obras e instalações entregues pelo SC, estão descritas nos anexos específicos a cada área técnica, adiante apresentada.

As localizações dos diferentes pontos de entrada de energia, água, telefone e esgoto são substancialmente indicativos, prevalecendo sempre o executado em obra.

4- DIRETRIZES BÁSICAS

O quiosque deverá atender as orientações e diretrizes do Plano de Uso e Ocupação do Mall. A localização do quiosque será determinada pelo PAULISTA NORTH WAY SHOPPING e previamente acordada com o Lojista.

O quiosque a ser instalado deverá ter aparência compatível com o nível de qualidade dos acabamentos e equipamentos do Shopping. O volume dos elementos opacos tais como balcão, equipamento e anteparo, deverá ser limitado de modo a não apresentar um peso excessivo em relação ao seu contorno e não bloquear de maneira importante a visão dos letreiros e vitrines das lojas próximas ao local de instalação.

Por motivo de segurança, os equipamentos não poderão apresentar projeções (quinas e vidros), bem como extremidades de tabladros desprovidos de elementos para definição vertical, que constituam riscos de acidentes para os usuários e clientes do Shopping.

As condições técnicas específicas, tais como cargas elétricas, pontos de água e esgoto ou outras quaisquer, deverão ser previamente ajustadas quando da comercialização da área.

Todos os quiosques serão rigorosamente analisados na sua totalidade em termos de design e aparência estética. Os elementos utilizados para a composição do quiosque deverão se harmonizar, mantendo uma perfeita integração com os elementos que caracterizam o PAULISTA NORTH WAY SHOPPING, entendendo que fazem parte de um todo, sem perder sua própria identidade e individualidade, atendendo as necessidades específicas de apresentação do seu produto.

Os Lojistas dos quiosques e autores dos projetos deverão prever local tanto para a exposição da mercadoria, como também para a guarda de eventuais estoques, evitando assim a exposição indevida ou conturbada de produtos decorrente de dimensionamento incorreto dos espaços.

Cada quiosque deverá apresentar um projeto detalhado com sua comunicação visual (displays, expositores, comunicação digital).

Não será permitida a exposição de produtos e elementos do quiosque que prejudique a visibilidade das lojas circunvizinhas. Assim, os produtos deverão ser expostos em vitrines internas do balcão e não sobre o referido balcão. A apresentação e distribuição de materiais ou produtos deverão ser feitas de forma eficaz, funcional e visualmente excitante e agradável, sempre bem organizados e nunca em excesso. Deverá ser previsto em projeto os suportes para colocação de material promocional ou informativo. Não serão permitidas colagens de cartazes ou materiais similares sem que se tenha um expositor previamente aprovado, quando da apresentação do projeto inicial. Não serão permitidos banners ou qualquer outro elemento de comunicação que não tenha sido previsto no projeto aprovado.

Toda a estrutura do equipamento deverá ser autoportante, não sendo permitidos chumbamentos ou atirantamentos.

Sobrecarga máxima, seguir tabelas abaixo. A tabela a ser utilizada estará indicada na planta cadastral de cada quiosque:

CADERNO TÉCNICO

NORMAS DE PROJETO E INSTALAÇÕES DE QUIOSQUES



CAPACIDADE DE CARGA DA ESTRUTURA	
EDIFÍCIO 1	
LAJE DE PISO EM CONCRETO	
	Tabela 1
Revestimento	120kg/m ²
Acidental	300kg/m ²
TOTAL	420kg/m²

CAPACIDADE DE CARGA DA ESTRUTURA		
EDIFÍCIO 2		
LAJE DE PISO EM CONCRETO		
	Tabela 2	Tabela 3 (área da edificação com subsolo abaixo)
Revestimento	120kg/m ²	120kg/m ²
Acidental	300kg/m ²	250kg/m ²
TOTAL	420kg/m²	370kg/m²

Não será permitida a utilização de gás para aquecimento, ou qualquer outra substância tóxica ou explosiva.

Será exigida a colocação de um extintor ABC de 6kg.

Todos os quiosques deverão ser projetados respeitando a segurança e acessibilidade de seus clientes, sejam eles portadores de necessidades especiais ou com dificuldade de locomoção. Para os quiosques que geram interatividade ou na própria área ou atendimento, faz-se necessário que na estrutura base de sua operação contemple rampa de acesso antiderrapante, propiciando assim o acesso adequado e seguro deste cliente especial. Não serão permitidos projetos que apresentem desnível ou elevado na base do cliente, gerando riscos de queda e acidentes dos clientes que nele circulam.

PARTE II - ELABORAÇÃO DE PROJETOS

1- APRESENTAÇÃO DE PROJETO

O Lojista receberá arquivo com planta cadastral contendo localização e pontos de instalações.

Os projetos completos deverão ser apresentados ao Comitê Técnico do PAULISTA NORTH WAY SHOPPING, atendendo a todas as recomendações descritas nos itens a seguir.

Deverão ser apresentados primeiramente os projetos de arquitetura. Após a liberação destes projetos pelo Comitê Técnico, deverão ser imediatamente encaminhados os demais projetos de instalações. À princípio poderá encaminhar um arquivo eletrônico com o projeto de arquitetura. Após o envio da aprovação, o Lojista estará apto a dar continuidade nos projetos executivos de arquitetura e dar início aos projetos complementares.

Em alguns casos específicos poderá ser solicitada, pelo Comitê Técnico, a apresentação simultânea de outros projetos ou soluções construtivas.

Todos os projetos deverão estar acompanhados de memorial descritivo, especificação de materiais e memórias de cálculo, também em 03 (três) vias.

Os desenhos dos projetos deverão ser apresentados em 03 (três) vias, em cópias plotadas, com dimensões máximas do tamanho A1 ou formato padronizado pela ABNT e carimbo-padrão do SC, na escala e grafismo técnico apropriados a cada projeto. Todos os desenhos deverão ser apresentados dobrados no formato A4, identificados pelo número do QUIOSQUE e respectivo pavimento, e pelo nome fantasia do ocupante.

A lateral direita, canto inferior do desenho, para todos os projetos, será destinado um espaço para o carimbo do autor do projeto e a logomarca do projetista. É indispensável que no carimbo apareça em destaque o NOME FANTASIA, NÚMERO DO QUIOSQUE E PISO, e que as plantas tenham numeração sequencial e quantitativa, de modo a se saber em quantas pranchas o projeto é apresentado. Deverá constar também o nome e telefone do arquiteto/engenheiro responsável pelo projeto/obra, devendo o carimbo ser executado conforme modelo fornecido no pelo SC.

Todas as pranchas modificadas deverão ter obrigatoriamente a indicação da respectiva revisão, datada.

Somente serão aceitos e considerados entregues os projetos definitivos recebidos em sua totalidade, devidamente aprovados e com as respectivas ART's / RRT's dos projetistas e acompanhados do cronograma físico das obras.

Os projetos, memoriais descritivos, especificações de materiais e cronogramas liberados serão devolvidos a cada Lojista e coordenadores, com o carimbo de liberação do SC em duas vias, ficando a terceira via arquivada na pasta do QUIOSQUE no arquivo do SC.

2- ARQUITETURA

O projeto de arquitetura deverá conter:

- a) Planta baixa com indicação de todos os componentes e demarcação dos eixos acima citados;
- b) Definição em planta dos eixos longitudinal e transversal do equipamento como um todo, para compatibilizar com os eixos definidos no formulário padrão e planta comercial, que acompanhará todo o trâmite de locação, análise de projeto, montagem do quiosque e liberação para funcionamento;
- c) Cortes devidamente cotados;
- d) Elevações externas de todas as vistas;
- e) Especificações de materiais, acabamentos, cores e dimensões de todos os elementos;
- f) Projeto completo do letreiro, com nome fantasia, indicação de materiais, acabamentos, cores, dimensões e tipo de iluminação, se for o caso;
- g) Fotos, quando for o caso de existir outro quiosque do mesmo padrão.

Desde já, fica o locatário ciente que se faz necessário o reconhecimento da área e a conferência dos pontos de consumo, antes do desenvolvimento dos projetos.

CADERNO TÉCNICO

NORMAS DE PROJETO E INSTALAÇÕES DE QUIOSQUES



O projeto deverá estar em concordância com o tamanho previamente estabelecido no Plano de Uso e Ocupação do Mall, não podendo exceder os limites da projeção horizontal indicada na planta cadastral.

Os projetos deverão ser apresentados em escala não inferior a 1:50.

Medidas:

A altura predominante para o corpo do quiosque, normalmente balcão ou exposição do produto, deverá ser no máximo 1,10m, a partir do nível do piso do mall.

Para viabilizar maior dinamismo plástico ou exposição especial de produtos, será flexibilizada a utilização de uma segunda altura a uma cota máxima 1,35m, a partir do nível do piso do mall, sob análise especial e em pequenos trechos da composição.

A largura máxima da projeção horizontal do quiosque será 3,00m x 2,00m, respeitando o sentido da projeção horizontal indicado na planta cadastral.

Letreiro:

O projeto de arquitetura deverá conter, no mínimo, planta baixa, cortes suficientes ao perfeito entendimento do mesmo, elevações frontal, laterais e posterior, bem como todos os detalhes do letreiro em relação à fixação e tipo de iluminação. Todos os desenhos deverão ser devidamente cotados e ter especificado materiais e acabamentos, assim como a comunicação visual.

Será permitido um letreiro vertical ou horizontal, sendo um por face do quiosque. Altura máxima do letreiro vertical, totens ou elementos similares é de 2,00m e largura máxima de 50cm, ou que se inscreva em área de 0,50m x 0,50m. Caso seja horizontal, terá altura máxima de 30cm e largura limitada pela largura do quiosque e altura máxima do suporte de apoio de 1,50m.

O elemento único de posicionamento do letreiro do quiosque pode ser multifacetado, desde que sua área de projeção máxima possa estar inscrita na área de 0,50m x 0,50m.

O texto do letreiro deverá ser limitado ao nome e logotipo da empresa, não sendo permitida a inclusão de slogan.

Não serão permitidos letreiros com animação, sonoros, iluminação intermitente ou externa. A área luminosa do letreiro deverá estar restrita ao nome e logotipo do quiosque, devendo o fundo ser uma superfície opaca.

Todos os dispositivos de instalação, suporte de montagem e etiquetas de identificação de fabricantes deverão estar devidamente ocultos ou serem removidos.

Tipos de letreiros permitidos:

- a) Letras individuais em relevo
 - o Metal pintado;
 - o Aço inoxidável, polido ou escovado;
 - o Cromado, acabamento espelhado;
 - o Bronze;
 - o Metal esmaltado;
 - o MDF pintado;
 - o Acrílico luminoso.

- b) PAINEL
 - o Vidro iluminado nas arestas;
 - o Letras em serigrafia em vidro ou metal;
 - o Madeira com letras de metal.

Não serão permitidos letreiros usando materiais como lona tipo “night and day” ou similar, neon ou papel, a iluminação do letreiro deverá ser de baixa intensidade, não sendo permitido o uso de neon.

Em relação a iluminação, somente instalações ocultas e instalações acomodadas em calhas serão permitidas dentro do limite do quiosque. Não será permitido o uso de lâmpadas fluorescentes expostas, bem como o sistema de iluminação no seu conjunto deverá realçar e destacar o produto apresentado e o próprio quiosque, e não deverá causar qualquer tipo de conflito com o Shopping ou outros lojistas do mall.

CADERNO TÉCNICO

NORMAS DE PROJETO E INSTALAÇÕES DE QUIOSQUES



Materiais de acabamento:

Os materiais utilizados e a qualidade de execução são extremamente importantes e serão rigorosamente avaliados para obtenção das aprovações. Dentre os aspectos a serem considerados na escolha dos materiais destacamos a durabilidade, facilidade de manutenção e compatibilidade de padrão com os elementos do PAULISTA NORTH WAY SHOPPING.

Os quiosques deverão ser instalados sobre base (tablado) provida de rodapé, com altura mínima de 0,10 m e alçapão de acesso às instalações de esgoto e de alimentação elétrica e/ou telefônica com dimensão mínima de 0,50m x 0,50m.

O tablado terá, obrigatoriamente, rampa nas bordas caso o cliente tenha acesso ao seu espaço interno.

A base dos balcões de fechamento dos quiosques ou as laterais dos próprios tablados deverá ser em material resistente a impactos e a água, em função de equipamentos de limpeza do mall.

Não serão permitidos tablados em quiosques de alimentação. Toda a infraestrutura deverá ser lançada sob os balcões.

Prever material emborrachado a ser instalado sob o tablado como forma de proteção ao piso do mall.

Os vidros das vitrines e de fechamento deverão ser temperados de 8 ou 10mm, dependendo de sua dimensão.

Não serão permitidas coberturas, ainda que executadas em material transparente, translúcido, vazado ou treliças.

Toda a estrutura do quiosque deverá ser autoportante, não sendo permitidos chumbamentos ou atirantamentos.

O quiosque tem que possuir fechamento completo, abrangendo toda a sua área, podendo ser no formato de capa ou em outra solução a ser analisada e liberada pelo SC. A utilização do fechamento em capa deverá ser, preferencialmente, em material semitransparente.

3- ELÉTRICA

Cada quiosque terá ponto de energia elétrica no seu perímetro, na tensão 380/220 v, corrente alternada 60 Hz fornecido pelo SC, constituído de 03 (três) fases, 01 (um) neutro e 01 (um) terra. O ponto de energia será deixado no perímetro da área através de eletroduto, ficando o Lojista responsável pela ligação ao Quadro de Distribuição do seu quiosque. O medidor será fornecido e instalado pelo SC e o custo será repassado ao lojista. Os projetos deverão obedecer a NBR-5410.

Não serão admitidas alimentações aéreas. Toda a alimentação dos equipamentos deverá ser feita a partir dos pontos disponíveis no piso do mall, inclusive de telefone, quando for o caso.

Os condutores deverão ser do tipo antichama – Afumex, da PRYSMIAN com característica de não propagação e auto extinção de chama, com baixa emissão de fumaça e gases com isolamento 750V-70°C e seção mínima #2,5mm².

Circuito trifásico: verde (terra), azul claro (neutro), vermelho (fase R), branco (fase S) e preto (fase T).
Circuito monofásico: verde (terra), azul claro (neutro), vermelho (fase), amarelo (retorno).

Eletrodutos: toda a fiação deverá estar protegida, sendo admissível o uso de eletroduto galvanizado, com bitola mínima de 3/4". Para a ligação de luminárias, será exigido eletroduto flexível metálico com os respectivos boxes e complementos. Quando em distâncias máximas de 30cm, poderá ser empregado cabo com cobertura tipo PP nas instalações de luminárias e caixas de passagem.

Disjuntores: termomagnéticos, de fabricação Klochner Moeller, Siemens, Telemecanique, GE, Squared ou Pial, 240v e com corrente de curto circuito de no mínimo 5KA para disjuntores unipolares e 10KA para os tripolares. Fusíveis, quando usados, serão do tipo NH ou Diazed da Siemens. Não é permitido o acoplamento de disjuntores monopolares em substituição aos bi ou tripolares.

Reatores: deverão ser duplos, de alto fator de potência, partida rápida com terminal aparafusado para tensão 220V/380V, 60 Hz. Os reatores, quando singelos, terão seus fatores de potência corrigidos individualmente.

CADERNO TÉCNICO

NORMAS DE PROJETO E INSTALAÇÕES DE QUIOSQUES



Não poderão ser instalados em contato direto com materiais de fácil combustão. Também deverão ser instalados em locais ventilados e de fácil acesso para eventual troca.

Caixa de passagem: metálicas, em chapa de aço estampado, com tampa aparafusada.

Aterramento elétrico das instalações: fios terra e neutro, distintos. Deverão ser aterrados todos os equipamentos metálicos de instalação, de modo a assegurar a continuidade elétrica do sistema. Haverá sempre fio terra percorrendo todos os eletrodutos e caixas.

Quadro elétrico: deverá ter barramento em cobre eletrolítico com 99,9% de pureza, padrão DIN-N, e as barras principais terão capacidade mínima de 150A e capacidade de curto circuito de 10kA. A barra de terra distinta e isolada da barra do neutro, proteção entre barramentos e dimensionado para a carga total instalada prevista no projeto liberado. Todos os quadros serão dotados de disjuntor geral e disjuntor residual (DR) de 30mA. Os disjuntores termomagnéticos não podem ter função de interruptor.

Fornecimento de energia: 380V/220V.

O projeto de elétrica deverá conter:

- a) Planta baixa dos pontos de luz e força, tubulações e fiações, especificações dos materiais e equipamentos, quadro-resumo de cargas com a indicação detalhada por circuito;
- b) Distribuição dos circuitos por fase elétrica;
- c) Quadro resumo da carga instalada;
- d) Cálculo de demanda;
- e) Diagrama trifilar do QDL com indicação de capacidade dos disjuntores, equilíbrio das fases e seção dos barramentos;
- f) Especificações dos materiais e equipamentos a serem instalados;
- g) Identificação dos condutores de circuito;
- h) Posicionamento dos interruptores;
- i) Tubulação e pontos de telefone externo;
- j) ART ou RRT de projeto e execução.

Os projetos devem conter a assinatura do responsável técnico e do locatário e devem ser apresentados juntamente com a ART ou RRT do projeto.

O projeto deverá obedecer às Normas Brasileiras NBR 5410 e suas complementares NBR-5176, NBR-5413, NBR-5473, NBR-6808, NBR-7285, NBR-9122, NBR-9313, NBR-95123 e NBR-13570. Em casos omissos, deverá seguir às Normas ANSI/NFPA-70 e IEC-38, IEC-79, IEC-331, IEC-335, IEC-479 e IEC-669-1.

4- HIDRÁULICA

4.1 Esgoto de gordura

Os projetos que utilizarem ponto de esgoto deverão, obrigatoriamente, prever caixas de gordura em aço inox no interior do quiosque, além de detalhamento de seu projeto hidro sanitário.

Todo o esgoto de gordura, será dirigido a uma caixa de inspeção na área externa do shopping, e daí direcionado a rede pública. Em virtude de a rede não ser dimensionada para tal, não será permitido o uso de trituradores de lixo nos quiosques que possuam sistema de água e esgoto.

4.2 Água Potável

Todos os quiosques que utilizem água possuirão hidrômetro para verificação do total consumido, o mesmo estará localizado em local pré-definido pelo SC e em hipótese alguma será permitida a sua relocação.

Será instalado para o quiosque, um ponto com registro para conexão com a rede de água potável do SC. A medição de consumo será exclusivo por quiosque e por meio de hidrômetro eletrônico com saída pulsada, um pulso a cada 10(dez) litros, do tipo velocimétrico, de transmissão magnética, conforme diâmetro da tubulação e compatível com o seu consumo, fornecido e instalado pelo SC. Será entregue no perímetro da loja através de um cabo singelo com sinal para o sistema de supervisão. Os custos de fornecimento, instalação e consumo serão repassados aos lojistas.

Após o hidrômetro, cada lojista deverá instalar o seu registro geral.

CADERNO TÉCNICO

NORMAS DE PROJETO E INSTALAÇÕES DE QUIOSQUES



Os tubos e conexões para a distribuição interna de água potável deverão ser do tipo PVC soldável classe 15, NBR 5648 – Sistemas prediais de água fria Tubos e Conexões de PVC, PPR ou cobre classe A, para pressão de serviço de 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.).

5- COMUNICAÇÃO E SONORIZAÇÃO

SONORIZAÇÃO: Os quiosques poderão adotar música ambiente durante o atendimento ao cliente, desde que o volume se apresente baixo e não interfira nas demais operações (outros quiosques e lojas), evitando também incômodo e poluição sonora aos clientes que circulam no mall.

TELEFONE E INTERNET: Cada Quiosque terá ponto para ligação de dados e voz, entregues no perímetro da marcação horizontal descrita em planta cadastral, através de cabos UTP CAT6. As quantidades estarão definidas nas plantas cadastrais. Os quiosques poderão usar equipamentos de comunicação desde que estejam contemplados em projeto técnico descritivo do quiosque, de forma integrada ao mobiliário. Os sistemas de telefonia e internet precisarão compor o projeto, com a identificação do quantitativo de cabos para a instalação e pontos que estarão localizados no quiosque. As fiações precisarão estar embutidas na estrutura e mobiliário do quiosque. Não serão permitidos fios expostos dos equipamentos em áreas visíveis aos clientes.

EQUIPAMENTOS DE TV, MONITORES E ANTENAS: Os quiosques que forem utilizar televisores/monitores no seu ambiente precisarão contemplar em seus projetos estruturais estes equipamentos, de forma especificada e integrada ao mobiliário, mantendo a harmonia de seu projeto e marca. Caso o quiosque deseje instalar antena para captação de sinal de TV, este deverá ser comunicado no projeto e será avaliada sua viabilidade, desde que não cause interferência e ruídos nas operações localizadas em seu entorno.

6- ANÁLISE E LIBERAÇÃO

Os projetos serão analisados por profissionais especializados em cada disciplina, tendo por princípio as regras e instruções estabelecidas no Caderno Técnico. Serão avaliadas segundo os aspectos técnicos de segurança, funcionalidade e harmonia com os padrões dos projetos do PAULISTA NORTH WAY SHOPPING.

A Equipe Técnica do Comitê Técnico receberá, analisará e liberará os projetos, bem como indicará modificações pertinentes, nos prazos estabelecidos. Primeiramente deverá ser entregue o projeto de arquitetura. Este é o projeto básico para o desenvolvimento dos demais projetos, o qual deverá ser entregue no máximo 30 (trinta) dias corridos após o recebimento do Caderno Técnico para instalação de quiosques.

Após a liberação do projeto de arquitetura pela Equipe Técnica do Comitê Técnico, deverão ser entregues os demais projetos técnicos complementares, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos. A Equipe Técnica do Comitê Técnico examinará os projetos complementares com base no projeto de arquitetura liberado.

Toda e qualquer alteração no projeto de arquitetura liberado, implicará em reapresentação do projeto modificado à Equipe Técnica do Comitê Técnico, para nova análise. Consequentemente, os projetos complementares já entregues deverão ser compatibilizados com o projeto alterado e também reapresentados para nova análise.

Os projetos revisados deverão ter suas revisões discriminadas e numeradas nos campos apropriados nas pranchas, bem como indicado no carimbo-padrão do SC. **Sem as anotações das revisões, os projetos não serão recebidos.**

Os projetos que receberem o carimbo “LIBERADO”, não necessitarão de reapresentação.

Os projetos que receberem o carimbo “LIBERADO COM RESSALVAS” deverão apresentar os detalhes e/ou informações elucidativos solicitados no ato da retirada do projeto para agilização do processo.

Os projetos que receberem o carimbo “NÃO LIBERADO”, serão devolvidos e considerados não entregues para efeito do cumprimento dos prazos.

PARTE III - EXECUÇÃO DAS OBRAS

1- DA MONTAGEM, DESMONTAGEM E ABASTECIMENTO

Antes de contratar os fornecimentos das empreitadas, sejam parciais ou globais, referentes às obras ou instalações do **quiosque** junto ao SC, deverá o Lojista nomear um Profissional (Arquiteto ou Engenheiro) como seu representante junto ao Comitê Técnico, e **Coordenador** da execução de **todos** os serviços ou obras necessárias para a instalação deste quiosque.

Os quiosques deverão conter portas e gavetas seguras, providas de chaves ou cadeados para a guarda de material volante. Os produtos e equipamentos devem ser guardados em locais fechados no horário que o shopping estiver fechado ao público.

O acesso ao mall para as finalidades acima descritas será autorizado pelo shopping. O Locatário deverá fornecer com a devida antecedência as informações necessárias para fornecimento de autorizações específicas.

Após a aprovação técnica e comercial do quiosque, o locatário deverá informar os dados da equipe de montagem conforme modelo padrão fornecido pelo SC, para prévia autorização, onde devem ser relacionados os nomes e documentação, data e prazo para instalação.

Os quiosques deverão vir pré-moldados, evitando problemas de danificação de piso ou mesmo de sujeira excessiva do mall.

Após a montagem e por solicitação do locatário, a equipe técnica do PAULISTA NORTH WAY SHOPPING fará uma avaliação do quiosque, verificando a conformidade com o projeto aprovado e qualidade do acabamento. Em estando tudo em conformidade com o projeto liberado, será encaminhada a **AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO QUIOSQUE**.

Após a inauguração d SC, a montagem, desmontagem e abastecimento do quiosque, só poderão ser realizadas nos horários em que o shopping não estiver aberto ao público, por pessoal devidamente credenciado pelo SC.

- Segunda-feira a sábado: 22h30 as 7h00;
- Sábado para domingo: 22h30 as 10h00.

O lojista é responsável por todos os danos causados por si, ou seus prepostos, aos quiosques e lojas de terceiros e a quaisquer partes do SC, correndo por sua conta o custeio das despesas necessárias aos concertos ou reparações.

Os lojistas deverão contratar por sua conta, os seguros de suas instalações que contenham no mínimo os itens em relação a incêndio, responsabilidade civil e das instalações.

2- SEGURANÇA DO TRABALHO

Todo empregado ou contratado do Lojista, cujo serviço exigir proteção especial, deverá receber equipamento individual de proteção, fornecido pelo lojista ou empresa contratada.

O Lojista deverá cumprir as leis, normas e portarias que regulam a segurança do trabalho além das contidas nas presentes instruções.

Será obrigatório o uso dos seguintes EPIs (todos com o Certificado de Aprovação – CA, validados pelo TEM com selo do INMETRO):

- Calçado de segurança: para todos que circularem nas áreas do empreendimento.
- Capacete de segurança, cor cinza escuro.
- Conjunto para solda elétrica e oxiacetileno (avental e luvas compridas em couro e máscara facial específica), caso sejam executados estes serviços.
- Luvas de raspa ou vaqueta: serviços com materiais cortantes e abrasivos.
- Luvas de PVC: no manuseio de substâncias corrosivas.
- Luvas de borracha: nos serviços de acabamento.
- Luvas de borracha isolante: na execução de serviços em circuitos elétricos energizados.
- Máscara facial: nos serviços que envolvem pó, poeira e pintura (PF2).

CADERNO TÉCNICO

NORMAS DE PROJETO E INSTALAÇÕES DE QUIOSQUES



- Óculos de segurança ou e protetor facial (quando necessário): nos serviços onde haja risco de projeção de fragmentos.

Todos os avisos de perigo e/ou proteção deverão ser rigorosamente respeitados. Os quiosques serão rigorosamente inspecionados pelo Setor de Saúde e Segurança do Trabalho do Comitê Técnico e deverão acatar e cumprir todas as recomendações feitas sobre as questões de segurança, arrumação e limpeza, sob pena de paralisação dos serviços. Poderão ser suspensos qualquer trabalho no qual se evidencie risco de acidente.

Chama-se especial atenção para o grande risco de incêndio na fase de instalações de quiosques, sempre causado por negligência, imperícia ou imprudência, como curto-circuito em materiais combustíveis, vapores de cola, faíscas de lixamento, maçaricos, etc. Será rigorosamente exigida a disponibilidade de extintores carregados no ato desses trabalhos, sob pena de paralisação dos serviços pelo Comitê Técnico e/ou Construtora.

O lojista e/ou seu preposto deverá manter a mais rigorosa vigilância sobre os perigos acima citados, fiscalizando com atenção o cumprimento de todas as normas de segurança, posto que será o único responsável pelos sinistros decorrentes da negligência, imperícia ou imprudência sua ou de seus prepostos.

Todos os incidentes e acidentes com funcionários, prepostos, terceiros contratados ou subordinados e ainda os “quarteirizados” de lojas deverão ser informados imediatamente ao técnico de segurança mais próximo e posteriormente ao COMITÊ TÉCNICO, sem que isto implique em partilhar de responsabilidade, a qual é única e exclusiva do lojista.

O lojista deverá cumprir as Leis, Normas e Portarias que regulam a Segurança do Trabalho, além das contidas na presente Norma. Caberá ao Lojista observar sistematicamente para que sejam mantidas as praticadas pelas construtoras, evitando assim condições e atos inseguros.

3- DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventuais modificações que venham a ser implementadas nas presentes instruções serão imediatamente comunicadas, por escrito, aos Lojistas.

Os casos omissos serão resolvidos pelo SC ou seu preposto.

O SC poderá introduzir modificações nos projetos do SC, durante a construção visando obter melhoria do padrão e modernização das instalações.